

Resolução nº : 9032/2002
Protocolo nº : 488074/02
Origem : TAKASHIMA E CIA LTDA
Interessado : TAKASHIMA E CIA LTDA
Assunto : EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA FINANCEIRA - TC

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO ,

R E S O L V E :

Julgar legal a presente Ordem de Pagamento, referente à LIQUIDAÇÃO Nº 03.00.0000/2/01215-0 , na importância de R\$ 825,60 (oitocentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos), determinando as anotações necessárias.

Sala das Sessões, 28 de novembro de 2002.

RAFAEL IATAURO
Presidente